

Rio das Ostras, 14 de março de 2022.

À

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Rodovia do Petróleo, km 4 – Virgem Santa
27948-010 – Macaé – RJ

Excelentíssimos Senhores,

Assunto: Concurso Público para o SAAE

O Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo de Rio das Ostras - CMPOP, criado pela Lei Municipal nº 780, de 4 de julho de 2003, neste ato representado pela Presidente Marisa Aparecida Dias, portadora da carteira de identidade nº 47098, emitida pelo Conselho Regional de Administração de São Paulo e CPF 060.535.868-03, para efetivar decisão tomada na 2ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 8 de março de 2022, serve-se do presente para requerer a intervenção desse “parquet” no sentido de interromper a realização de concurso para admissão de servidores na autarquia SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras pelos motivos abaixo elencados.

Inicialmente, cumpre descrever a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto em Rio das Ostras. Na área urbana do município o serviço de abastecimento de água é prestado pela CEDAE, que faz a captação em Macaé e o tratamento em Casimiro de Abreu. A rede de distribuição não chega a todos os domicílios. Temos ligações irregulares, consumo não medido e perdas fora de controle. A situação é precária mesmo para os domicílios abastecidos - o fornecimento obedece a um intervalo de 4 dias, com pressão insuficiente para atingir caixas d'água elevadas, o que obriga os consumidores a construir cisternas e dispenderem maiores valores no consumo de energia elétrica. A CEDAE emite faturas contra os usuários.

O abastecimento de água na localidade de Rocha Leão, afastada do núcleo urbano, é feito pelo SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autarquia municipal criada por intermédio da Lei Municipal nº 2036/2017, que faz a captação em 3 poços artesianos. Não há cobrança de tarifa. A localidade de Cantagalo, também afastada do núcleo urbano, depende exclusivamente de soluções individuais.

Para a coleta e tratamento de esgoto a cidade dispõe de um emissário submarino, uma estação de tratamento de esgoto e uma rede coletora operados pela BRK, que assumiu o contrato da Odebrecht Ambiental, contrato que terá seu termo em meados de 2024 (a PPP foi contratada na modalidade administrativa). Estima-se que

35% dos domicílios são atendidos, a Prefeitura não tem este controle e o serviço não é cobrado dos usuários. A localidade de Rocha Leão é atendida pelo SAAE e não há cobrança de tarifa. A localidade de Cantagalo tem uma estação operada pelo SAAE. O SAAE opera também pequenas estações no núcleo urbano.

Em resumo, para atender os serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto dispomos de 3 prestadores: CEDAE, BRK e SAAE.

No entanto, a situação acima descrita mudará radicalmente tendo em vista que o município de Rio das Ostras aderiu à concessão dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto prestados pela CEDAE para a iniciativa privada. O Bloco 3, no qual se insere Rio das Ostras, em 29 de dezembro de 2021, foi arrematado pela empresa Águas do Brasil e espera-se que essa empresa assuma os serviços no 2º semestre deste ano. Os serviços ora prestados pela BRK só serão assumidos pela Águas do Brasil em meados de 2024, considerando que até lá há um contrato em vigor entre Prefeitura e BRK.

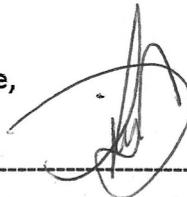
Neste novo cenário, é fácil concluir que o SAAE perdeu a razão de existir, lembrando que a função essencial da autarquia, de acordo com o inciso III do artigo 2º da Lei 2036, seria operar, manter, conservar e explorar diretamente os serviços de água potável e de esgotos sanitários.

Contrariando esta expectativa, fomos surpreendidos ao encontrar na edição nº 1419, do Jornal Oficial, de 16 de fevereiro de 2022, a decisão do Presidente do SAAE em dar prosseguimento ao concurso 01/2020, com provas objetivas marcadas já para o próximo dia 27 de março.

Por amor ao debate, incluímos este tema na pauta da 2ª assembleia geral ordinária do CMPOP, realizada no dia 7 de março p.p., para ouvir eventuais argumentos contrários ao nosso entendimento, porém o SAAE, que tem assento no Conselho, não enviou nenhum representante.

Considerando todo o exposto, solicitamos a V. Ex.^{as} intervir neste processo de modo a evitar ônus desnecessários e descabidos, além da criação de expectativas infundadas para os cidadãos que se inscreveram para trabalhar em uma autarquia fadada à extinção.

Respeitosamente,



Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo
MARISA APARECIDA DIAS
Presidente